

VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 58.928.674/0001-30
NIRE:41213502970



folha 1 de 5

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo identificado e qualificado **VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Castanhal – Pará, nascido em 28/12/1981, RG n.º 23.009.154 SESP-MG, CPF n.º 632.733.313-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, n.º 303, APT n.º 04, Bairro Pioneiros Catarinenses – Cascavel – Paraná – CEP 85.805-620, sócio integrante da sociedade empresária limitada denominada **VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 58.928.674/0001-30** localizada à Avenida Brasil, n.º 2962, Sala n.º 58, São Cristóvão – Cascavel – Paraná – CEP 85.816-959, com seu contrato social devidamente arquivado à JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41213502970 em 30 de Setembro de 2025**, Resolve, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – SEDE: A sociedade que está na AVENIDA BRASIL, N.º 2962, SALA N.º 58, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – CASCAVEL - PARANÁ – CEP 85.816-959, **PASSA ESTABELECEER: AVENIDA ASSUNÇÃO, N.º 1348 – CENTRO – CASCAVEL – PARANÁ – CEP 85805-030.**

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO



**VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 58.928.674/0001-30
NIRE:41213502970**

folha 2 de 5

**VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 58.928.674/0001-30
NIRE:41213502970**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo identificado e qualificado **VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural da cidade de Castanhal – Pará, nascido em 28/12/1981, RG n.º 23.009.154 SESP-MG, CPF n.º 632.733.313-30, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, n.º 303, APT n.º 04, Bairro Pioneiros Catarinenses – Cascavel – Paraná – CEP 85.805-620, sócio integrante da sociedade empresária limitada denominada **VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 58.928.674/0001-30** localizada à Avenida Assunção, n.º 1348, Centro – Cascavel – Paraná – CEP 85.805-030, com seu contrato social devidamente arquivado à JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE 41213502970 em 30 de Setembro de 2025**, Resolve, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **VALÉRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR LTDA**.

SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA ASSUNÇÃO, N.º 1348 – CENTRO – CASCAVEL - PARANÁ – CEP 85.805-030**.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, RESTAURANTES E SIMILARES, COMÉRCIO**



**VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 58.928.674/0001-30
NIRE:41213502970**

folha 3 de 5

**VAREJISTA DE BEBIDAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS
PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO
DOMICILIAR.**

INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciará suas atividades em **16/01/2025** e seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cem cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (Cem cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	100,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A Responsabilidade do Sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio já qualificado **VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MICROEMPRESA

CLÁUSULA NONA – MICROEMPRESA: Os sócios declaram para fins de registro como microempresa, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.



VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 58.928.674/0001-30
NIRE:41213502970

folha 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, dos lucros ou perdas apurados.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº. 58.928.674/0001-30
NIRE:41213502970

folha 5 de 5

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina digitalmente o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Sociedade de Responsabilidade Limitada, elaborada em via única, para que valha na melhor forma do direito sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 05 de Fevereiro de 2026.

VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
63273331330	VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2026 13:58 SOB Nº 20260778516.
PROTOCOLO: 260778516 DE 09/02/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12603313166. CNPJ DA SEDE: 58928674000130.
NIRE: 41213502970. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2026.
VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MFLEX CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 30.312.424/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:21 do dia 06/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2026.

Código de controle da certidão: **86E9.F61A.5F37.B58A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38972964-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **58.928.674/0001-30**
Nome: **VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 63735/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 8 de julho de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4769760190	
Nome/Razão:	VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA	
CNPJ/CPF:	58.928.674/0001-30	
Endereço:	AVENIDA ASSUNCAO, 1348	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.805-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	4769760190
Nome/Razão:	VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF:	58.928.674/0001-30

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de abril de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-MFFBJOCEXQKRBI-5



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.928.674/0001-30
Razão Social: VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
Endereço: AV ASSUNCAO 1348 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85805-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040703526427697360

Informação obtida em 20/04/2026 09:10:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.928.674/0001-30
Certidão n°: 38373819/2026
Expedição: 10/04/2026, às 14:04:24
Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.928.674/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
CNPJ: 58.928.674/0001-30

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 29 dia(s) do mês de abril do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goleeré, Gualra, Guaraniaçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamboré, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xamburé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1/1



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

A empresa, VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA, estabelecida na Avenida Assunção 1348, Alto Alegre -Cascavel, inscrita no CNPJ nº 58.928.674.0001-30, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 1 de maio de 2026

CNPJ: 58.928.674/0001-30
Inscr. Est.: 91144277-96
VALERIO FERREIRA DA
SILVA JUNIOR LTDA
AVENIDA ASSUNÇÃO, 1348 - CENTRO
CEP: 85.805-030 - CASCAVEL - PARANÁ

Nome: VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RG: 23.009.154

CPF: 632.733.313-30

Cargo: Proprietário



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento nº 001/2026, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V. da lei 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cascavel, 1 de maio de 2026

CNPJ: 58.928.674/0001-30

Inscr. Est.: 91144277-96

**VALERIO FERREIRA DA
SILVA JUNIOR LTDA**

AVENIDA ASSUNÇÃO, 1348 - CENTRO

CEP: 85.805-030 - CASCAVEL - PARANÁ

Nome: VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RG: 23.009.154

CPF: 632.733.313-30

Cargo: Proprietário



DECLARAÇÃO

Ao Município de São José das palmeiras/PR
Comissão de Licitação

A empresa, VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA , cita na Avenida Assunção, 1348 Alto Alegre- Cascavel-PR, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 58.928.674.0001-30 , por seu representante legal SR. VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR , portador do CPF nº CPF: 632.733.313-30 , declara que CONCORDA em prestar os serviços conforme normas estabelecidas no Edital de chamamento Público nº 01/2023 e termo de Credenciamento com valor de preestabelecido (anexo I), entregues aos servidores do Município de São José das Palmeiras.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 1 de maio de 2026

CNPJ: 58.928.674/0001-30
Inscr. Est.: 91144277-96
VALERIO FERREIRA DA
SILVA JUNIOR LTDA
AVENIDA ASSUNÇÃO, 1348 - CENTRO
CEP: 85.805-030 - CASCAVEL - PARANÁ

Nome: VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
RG: 23.009.154
CPF: 632.733.313-30
Cargo: Proprietário

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras – PR

À empresa: Valerio Ferreira da Silva Junior LTDA, com endereço na Avenida Assunção, 1348, Alto Alegre- Cascavel -pr, com telefone Celular 45 988282017, com e-mail Meurei6145@gmail.com, Banco290, Agencia 0001, Conta Corrente 55222108-7 e CNPJ nº 58.928.674-0001-30.

A empresa, conforme dados cadastrais acima, vom por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO, para fornecimento de refeições e lanches aos servidores Municipais, no Município de Cascavel-pr.

Lote: 2 CASCAVEL

PRODUTO/SERVIÇO	Preço unitário definido	Quantidade
Refeição servida em forma de "buffet" livre, devendo ser composta por no mínimo os seguintes ingredientes: prato básico – arroz e feijão, dois tipos de guarnições e/ou acompanhamentos (podendo variar entre legumes ou tubérculos cozidos e/ou refogados ou macarrão, polenta ou lasanha ou outras massas ou purê ou farofa, etc.), dois tipos de carnes (devendo variar entre as formas de preparo e os tipos bovina e/ou suína e/ou frango e/ou peixe), três tipos de saladas (variando entre os tipos, podendo ser simples ou composta, de legumes, verduras e/ou frutas). No valor de cada Refeição deverá estar incluído, a escolha do servidor, 01 (um) refrigerante (350 ml) de primeira linha, ou 01 (uma) água mineral (500 ml), ou 01 (um) suco natural (350 ml).	R\$ 27,77	Até 1.000
01 (um) Lanche Pronto – podendo variar entre as seguintes opções: 1. Pastel, com a opção dos recheios: carne moída, frango, pizza (presunto e queijo), etc. Peso mínimo 100 gramas. 2. Sanduíche natural, composto por duas fatias de pão de forma (branco ou integral), margarina ou maionese, 1 fatia de presunto ou mortadela e 1 fatia de queijo ou patê de frango, alface e/ou tomate e/ou cenoura ralada. Peso mínimo 100 gramas. 3. Assado, com a opção dos recheios: frango, presunto e queijo, carne moída, salsicha, etc. Peso mínimo 100 gramas. 4. Coxinha, com a opção dos recheios: frango ou carne moída. Peso mínimo 100 gramas. 5. Bolinho de carne moída. Peso mínimo 100 gramas.	R\$ 8,00	Até 1.500
Café puro ou café com leite (180 ml).	R\$ 4,17	Até 1.500
Água mineral (500 ml).	R\$ 3,84	Até 1.500

Cascavel, 05 de Maio de 2026.

CNPJ: 58.928.674/0001-30
Inscr. Est.: 91144277-96

VALERIO FERREIRA DA
SILVA JUNIOR LTDA

AVENIDA ASSUNÇÃO, 1348 - CENTRO

CEP: 85.805-030 - CASCAVEL - PARANÁ

(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)



**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE
SICIEDADE MISTA**

Ào

Município de São José das Palmeiras/pr

A proponente VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA, participante da Licitação no edital de chamamento público de Credenciamento N°001/2026, por intermédio de seu representante abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, deputados federais ou estaduais, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cascavel, 1 de maio de 2026.

CNPJ: 58.928.674/0001-30

Inscr. Est.: 91144277-96

**VALERIO FERREIRA DA
SILVA JUNIOR LTDA**

AVENIDA ASSUNÇÃO, 1348 - CENTRO

CEP: 85.805-030 - CASCAVEL - PARANÁ

Nome: VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

RG: 23.009.154

CPF: 632.733.313-30

Cargo: Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.928.674/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2025
NOME EMPRESARIAL VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ASSUNCAO	NÚMERO 1348	COMPLEMENTO *****
CEP 85.805-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	TELEFONE (45) 3226-7806	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MFLEX@MFLEXCONTADORES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2026 às 14:36:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



DATA DE EMISSÃO
23/03/2026
DATA DE VALIDADE

ALVARÁ PROVISÓRIO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630074835 - INICIO DAS ATIVIDADES
10/02/2025

Processo: 23323/2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 630074835	CFP / CNPJ 58.928.674/0001-30	DATA INÍCIO ATIVIDADE 10/02/2025
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL VALERIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA
--

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO AVENIDA ASSUNCAO	NÚMERO 1348	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.805-030	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Cascavel	ESTADO PR
-------------------	------------------	-----------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL

0056.1/12.03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

0047.2/37.00 Comércio varejista de bebidas

0056.1/12.01 Restaurantes e similares

0056.2/01.04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Atividades Permitidas

LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES, RESTAURANTES E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR.

OBSERVAÇÕES:

* ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE / NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO / DAR DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL.

*** ALVARA PROVISORIO, VIGENTE ATE DE ACORDO COM TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE E DECRETO MUNICIPAL N. 16123/2021

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ALEXSANDRO GUARINO SAMPAIO
--

OBSERVAÇÃO CADASTRO ATUALIZADO. **SEM OUTORGA DA LICENÇA NÃO VÁLIDO PARA FUNCIONAMENTO.** PROCESSO SEGUE PARA ENQUADRAMENTO DO GRAU DE RISCO, ANÁLISE E PARECER, CADASTRAMENTO DAS ATIVIDADES NO ISSQN E VISTORIA DO FISCAL DE ALVARÁ.
--

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS CONFORME ARTIGO 153 DA LEI Nº. 6706/2017

Emitido por: CRISTIANE CAMARGO